



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.635, DE 11 DE JULHO DE 1.997.

(Dispõe sobre denominação de via pública).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU,  
NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - A via pública atualmente conhecida como Rua "C", que tem seu início na Avenida Kaoru Hiramatsu e seu término na Rua "D", bairro Vila Oropó, com seu código de logradouro nº 019441-4, passa a denominar-se RUA JOSÉ COSTA, cujos dados biográficos acompanham a presente lei.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 11 de julho de 1.997, 436º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ANTONIO LINO DA SILVA  
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 11 de julho de 1.997, 436º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ADEMIR APARECIDO FALQUE DOS SANTOS  
Diretor Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO : VEREADOR NELSON DA CUNHA MESQUITA)